



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SEFIN-TPS-2025/00030

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consulta, reserva, marcação, remarcação, emissão, compra e entrega de bilhetes de passagens aéreas.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Trata-se de objeto comum, conforme previsto na legislação vigente.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme especificados no anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

A contratação será realizada por meio de Registro de Preço.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços praticados, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 9º do Decreto nº 11.462/2023.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- a) O Município encaminhará à empresa, por e-mail ou WhatsApp, a solicitação dos serviços contendo destino, classe/categoria, data e horário preferenciais e demais informações relevantes;
- b) Recebida a solicitação, a empresa realizará levantamento das companhias aéreas com voos para o destino indicado, informando horários de partida e chegada, escalas, conexões, preços, benefícios e tipos de bilhetes (físicos ou eletrônicos); em seguida, procederá à reserva, marcação, remarcação, emissão e entrega das passagens;

Classif. documental

00.01.01.01



SEFINTPS202500030A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

- c) Com base nas informações, o Município selecionará o voo e o tipo de bilhete adequados e solicitará a reserva;
- d) A empresa deverá confirmar o voo escolhido, enviando o cálculo detalhado do valor final da passagem, com o percentual de desconto aplicado, conforme exemplificado no subitem 4.1, alínea A.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A presente contratação atende à necessidade de deslocamento de servidores e autoridades para o desempenho de suas funções, incluindo missões oficiais e capacitações vinculadas às atividades das secretarias municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Considera-se mais adequada a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consulta, reserva, marcação, emissão e entrega de passagens aéreas, por proporcionar maior agilidade, eficiência e segurança no controle da emissão. A contratação possibilita ganhos de escala, podendo gerar economicidade ao município, além de ser uma solução adotada por outros órgãos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

a) Os preços deverão obedecer às instruções dos órgãos reguladores como DAC, INFRAERO, entre outros, e discriminar: valor da passagem, despacho de mala (até 23 kg), taxas adicionais, valor total e valor final com desconto aplicado;
Exemplo:

- Passagem: R\$ 250,00
- Bagagem (se houver): R\$ 100,00
- Taxas adicionais (se houver): R\$ 50,00
- Total: R\$ 400,00
- Valor faturado com desconto de 6%: R\$ 376,00

- b) Após comunicação do valor final, o Município emitirá ordem de compra e, posteriormente, o empenho;
- c) A empresa deverá apresentar relatório com número e valores dos bilhetes emitidos, em conformidade com regulamentos vigentes, acompanhado da fatura;
- d) Caso sejam identificadas irregularidades nos dados das passagens, o Município poderá rejeitar as mesmas, exigindo imediata substituição sem prejuízo das sanções cabíveis;
- e) A empresa deverá disponibilizar atendimento via telefone, WhatsApp e/ou e-mail, inclusive fora do horário comercial, com ao menos dois contatos de plantão identificados;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

f) Em caso de impossibilidade de atendimento conforme solicitado, a empresa deverá comunicar por escrito e sugerir alternativas mais vantajosas;

Cancelamentos e Reembolsos

- a) Cancelamentos deverão ser solicitados via e-mail ou WhatsApp conforme procedimento usual;
- b) A empresa confirmará imediatamente o recebimento e as alterações realizadas;
- c) O Município poderá desistir da passagem em até 24 horas após o comprovante de compra, para passagens adquiridas com antecedência mínima de 7 dias do embarque, com reembolso integral em até 7 dias, via crédito para futuras compras;
- d) A empresa deverá informar os prazos de cancelamento das companhias aéreas, responsabilizando-se por encargos decorrentes de descumprimento;
- e) Para casos de NO-SHOW, a multa será descontada do valor pago, e o saldo convertido em crédito para o Município;
- f) Caso o crédito não seja utilizado até 1 mês antes do término da vigência do Registro de Preço, a empresa deverá reembolsar o Município por depósito bancário;
- g) A empresa deverá fornecer informações escritas sobre reembolsos sempre que solicitado.

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

A licitante deverá apresentar Comprovante de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro das Prestadoras de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo."

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Não se aplica.

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

A licitante deverá apresentar, em nome da empresa, atestado(s) de capacidade técnico-operacional emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- Nome completo ou razão social do contratante e da contratada;
- Endereço atualizado, CNPJ, telefone, fax (se houver) e e-mail;
- Descrição detalhada dos serviços prestados, identificando o objeto contratado;
- Período de execução do contrato;
- Nome e contato do responsável pela emissão do atestado.

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Não se aplica.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida a subcontratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- a) As solicitações de serviços por parte do Município deverão ser realizadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para o embarque;
- b) Após o recebimento da solicitação, a empresa deverá encaminhar, no prazo máximo de 1 (uma) hora, por e-mail, as opções disponíveis, contendo informações detalhadas sobre voos, horários, escalas, conexões, tarifas e condições das companhias aéreas;
- c) Alterações ou cancelamentos das reservas efetuadas poderão ser solicitados pelo Município com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao horário do embarque.

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Não se aplica.

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

A unidade requisitante será responsável pelo recebimento e fiscalização da execução dos serviços contratados, observando o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização ficará a cargo de servidor designado pela secretaria requisitante, responsável por conferir tabela de preços e verificar aplicação de descontos, além de conferir e encaminhar notas fiscais para pagamento.

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Devido à diversidade de secretarias requisitantes, não será definido previamente um fiscal único para o contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

Pagamentos serão efetuados em até 30 dias após apresentação da nota fiscal, devidamente acompanhada de empenho e confirmação do atendimento aos critérios do Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

A seleção será por procedimento licitatório, adotando-se o critério do **maior percentual de desconto**.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adjudicação será feita por item.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

A estimativa de valor da contratação foi elaborada com base nas seguintes premissas:

- Utilizou-se como referência o Termo de Homologação do último certame realizado, correspondente ao Pregão Presencial nº 83/2023, cujo valor global homologado foi de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
- Procedeu-se à atualização monetária do valor anteriormente contratado, com base na variação inflacionária do período, considerando ainda os reajustes decorrentes de tributos, encargos e custos operacionais típicos do setor de agenciamento de passagens aéreas.
- Ressalta-se que a ata de registro de preços pode ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo possível a utilização apenas do saldo remanescente da contratação anterior, o que justifica a necessidade de uma estimativa compatível com o período contratual integral.

Dessa forma, estima-se que o valor atualizado para a presente contratação seja de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Considerando que o critério de julgamento da licitação será o maior percentual de desconto sobre o valor das tarifas de passagens aéreas, o modelo utilizado para descrição dos preços foi a pesquisa de preços realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa permitiu identificar a prática de um percentual mínimo de desconto de 3% sobre os valores de tarifas de passagens aéreas vigentes, parâmetro este utilizado como referência mínima para a composição da estimativa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 001- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Referência de Dotação: 349
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO

Não se aplica.

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

A Secretaria Municipal de Finanças é a responsável pela gestão do processo licitatório.

Bento Gonçalves, 26 de maio de 2025.

- assinado eletronicamente -

Roberta Teresinha Rodrigues Oriques
Coordenador de Departamento

- assinado eletronicamente -

Elisiane Schenato
Secretário Municipal

